



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 06/02/2006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL**

ALTERADO PELO DECRETO Nº 06, DE 05/02/07

DECRETO Nº 23, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2006.

**Concede pensão por morte da forma
que especifica.**

O PREFEITO DE PALMAS no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, e art. 8, inciso II e arts. 27, 46, 47, 48 e 49 da Lei nº 1013, de 5 de julho de 2001, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas, vigente na data do protocolo do requerente,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte em favor da Senhora **RAIMUNDA REIS PEREIRA**, mãe do ex-servidor, **OTONIEL PEREIRA REIS**, matrícula nº 16.049, no cargo efetivo de Agente de Manutenção, Padrão 2, Referência D, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e carga horária 40 (quarenta) horas.

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia por morte em favor da Senhora RAIMUNDA RIBEIRO REIS PEREIRA, mãe do ex-servidor, OTONIEL PEREIRA REIS, matrícula nº 16.049, no cargo efetivo de Agente de Manutenção, Padrão 2, Referência D, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e carga horária 40 (quarenta) horas. **(REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 06 DE 2007)**

Parágrafo único. A pensão, de que trata o caput deste artigo, corresponde ao **vencimento básico integral**, nos termos do Processo nº 5028385/05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de outubro de 2005, data do óbito.

PALMAS, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos

ANTÔNIO LUIZ COELHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

Advogado Geral do Município